

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURA COMO INSTRUMENTO DE DIÁLOGO ENTRE GOVERNO E SOCIEDADE

Deborah Rebello Lima¹

RESUMO: O Conselho Nacional de Política Cultural foi reativado em 2005 como um símbolo governamental da busca de uma aproximação maior entre governo e sociedade civil, durante o governo Lula. O objetivo deste artigo é analisar, a estrutura de atuação desta nova fase do CNPC e estabelecer comparações com a experiência anterior do órgão, realizada na década de 90, durante o governo Collor.

PALAVRAS-CHAVE: Relação estado e sociedade, Conselho, políticas públicas de cultura

O campo de estudos sobre políticas culturais tem sido construído de maneira diversa e multi-vocalizada. Afinal, pesquisadores de inúmeras áreas têm dedicado seus esforços para analisar e investigar ações políticas no campo da cultura, tanto no Brasil como em outras partes do mundo. Inúmeros outros atores, internacionais inclusive, partilham também deste esforço de discussão e reflexão sobre o papel da cultura na garantia de direitos, na potencialização de desenvolvimento local, no exercício da cidadania, entre outras questões.

Acredita-se que há um esforço de elevar a cultura a um patamar de maior importância dentro da agenda governamental dos países, entendida como uma categoria dentro do rol de direitos a serem garantidos aos cidadãos. No Brasil e na América Latina de forma geral, percebemos a adoção deste discurso que une a importância do investimento na área cultural como vetor para exercício da cidadania.

Estas novas percepções e esta visão de que o acesso à cultura é também um vetor de exercício de cidadania foi sendo incorporado ao discurso governamental e às suas práticas. Em muitos lugares, ocorreu um processo de institucionalização e construção de um arcabouço burocrático (por meio da criação de órgãos, leis etc) com o propósito de dar materialidade e sustentabilidade às ações efetuadas na área da cultura. Ocorreu o que podemos entender como uma fuga de abordagens episódicas que enxergam o investimento em cultura como algo efêmero e pontual. A experiência brasileira a partir de 2002, acredita-se, reforçou esta necessidade de investimento estrutural no campo².

¹ Mestre em História, Política e Bens Culturais. Pesquisadora no Setor de Políticas Culturais da Fundação Casa de Rui Barbosa, MinC. Contatos: deborahrebellolima@hotmail.com

² Desde 2002 percebemos no Brasil o empenho no desenvolvimento de ações estruturantes para o campo da cultura. Um exemplo disto foi a criação do SNC – Sistema Nacional de Cultura. Um sistema que dá organicidade as ações empreendidas no campo da cultura e divide a responsabilidade entre os entes da federação (união, estados e municípios).

O objetivo deste artigo é refletir, ainda que embrionariamente, sobre um elemento deste novo arcabouço criado no Brasil a partir do ano de 2003. Tratamos aqui do Conselho Nacional de Política Cultural tentando perceber características de sua forma de atuação. Tal discussão é parte de um esforço de pesquisa que se dedica a compreender as bases de estruturação do Sistema Nacional de Cultura³, por meio da análise e reflexão sobre a forma de atuação do Conselho Nacional de Política Cultural. Neste momento, como estratégia de entendimento das características e escopo de atuação do CNPC analisamos os dois regimentos internos do órgão. O primeiro que foi aprovado em 26 de agosto de 1993, ainda no primeiro período de atuação do órgão, quando foi criado pelo então presidente Fernando Collor de Melo. O segundo regimento faz parte do período de reativação do Conselho Nacional de Política Cultural e foi aprovado em 19 de março de 2010, já na gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O foco principal é tentar perceber de que maneira a reativação do CNPC traz ou não novas abordagens. Da mesma forma, busca-se refletir sobre tipologias distintas de relação entre Estado e sociedade civil em um mesmo órgão e em contextos históricos distintos.

O (NOVO) Conselho Nacional de Política Cultural e seus diálogos com temáticas contemporâneas

O estudo sobre o desenvolvimento da categoria, de política pública de cultura, é complexo. Diversos podem ser os caminhos para a compreensão da construção deste conceito (ou destes conceitos se levarmos em conta que existem perspectivas diversas). Obviamente, este pode ser compreendido como um processo múltiplo, onde há influência de diversos atores (gestores públicos, representantes da sociedade civil, especialistas, pesquisadores, etc).

Dentre as particularidades, contradições e visões distintas propostas pelos autores, talvez seja possível chamar atenção para um esforço presente em boa parte das construções: a importância da relação entre Estado e sociedade civil. É cada vez mais recorrente ao se definir

³ De acordo com o Ministério da Cultura, podemos definir o SNC como: Sistema Nacional de Cultura, que pretende ser uma grande rede de articulação entre sistemas municipais, estaduais e federal, entidades e movimentos da sociedade civil, sistemas setoriais como o de museus ou de arquivos, estruturando mecanismos e processos que permitam o compartilhamento de informações, gestão, fomento, com participação social na definição e fiscalização das políticas. (MINC: 2007: P. 09)

política pública de cultura⁴ entendê-la como um processo social de interação direta entre Estado e sociedade. Afinal, mesmo compreendendo-a sob o prisma de uma política pública, tida como uma atividade governamental, a relação associativa existe e confere a sociedade civil um protagonismo maior do que em políticas públicas de outras áreas. Aceita-se que quem “produz” cultura não é o aparato governamental e sim os indivíduos. O Estado funciona como um mediador/facilitador para garantir os elementos necessários aos grupos e aos indivíduos na execução de suas atividades.

É importante ter como ponto de partida que falar de política pública especificamente no período contemporâneo é ter em mente este diálogo (ou tensão, dependendo da abordagem) entre Estado e sociedade. Seja por omissão ou intromissão política no que tange ao investimento e ao tipo ideal de atuação almejado, defende-se que não “cabe ao Estado fazer cultura”, como proferiu o ex-ministro da pasta Gilberto Gil (2003)⁵. O desafio apresenta-se na percepção de qual seria o ponto de mediação entre o fomento e o dirigismo estatal no cenário, elemento de difícil percepção de consenso.

Assim, a visão mais atual sobre o campo tem se apoiado nesta ideia de que a política pública de cultura precisa desta “parceria” com a sociedade para se concretizar. Mais do que um repasse de recursos ou entrega de serviços é necessário que ocorra uma cooperação entre agentes distintos (dentro do governo e da sociedade) com o propósito de fornecer aos cidadãos acesso a manifestações simbólicas/estéticas dos mais diversos grupos. O lugar ocupado pela cultura na agenda governamental, a forma de valorização do investimento na pasta ou até mesmo o esforço político empreendido para a execução (ou não) de atividades desta natureza fazem parte da análise desta interação. É preciso ter em mente o uso político da cultura.

Em uma relação simples e primeira, convém lembrar que ao tratarmos do conceito de política cultural, ou melhor, política pública de cultura estamos relacionando duas chaves importantes: cultura e política⁶. Afinal, qualquer ação governamental, incentivo a grupo

⁴ Vale ressaltar que levando em conta a bibliografia de estudos na área, estamos falando de concepções construídas sob a lógica contemporânea, assim como o objeto tratado.

⁵ O caso brasileiro, o discurso citado e a atuação de Gil como gestor político será melhor discutida ao longo do trabalho.

⁶ Como reforça Albuquerque Júnior: “Para debatermos a relação entre Estado e cultura é necessário pensar o que definimos como sendo a cultura e que concepção de Estado possuímos, como imaginamos seu funcionamento e o destino de suas políticas, como devem ser seus modos de governar, a que estratégias políticas deveria estar ligado, a que grupos sociais destinaria preferencialmente suas atividades. Abordar a relação entre Estado e cultura implica, pois, travar discussões teóricas e políticas que ponham em questão não apenas os sentidos atuais que possam ser dados a estes conceitos e às suas relações, mas também tratarmos, com uma perspectiva histórica, a forma como esta relação se estabeleceu em nossa sociedade, pelo menos nos últimos dois séculos, para dotar a discussão presente de uma certa perspectiva de distanciamento temporal, que a problematize e lhe dê

artístico, fomento a atividades, ou outra ação deve ser vista como uma ação política nas suas mais variadas formas.⁷

No entanto, o desafio proposto pelo cenário atual vai além deste embate entre governos e grupos sociais distintos. Algumas temáticas podem ser tidas como recorrentes, há uma espécie de recorte temático onde conceitos contemporâneos são, cada vez mais, percebidos como questões latentes e que devem ser problematizadas por essas ações governamentais. Alguns pontos relevantes e que se encontram presentes de maneira bastante evidente neste trabalho dá conta de três elementos fundamentais: 1º O diálogo entre cultura como direito e um exercício de cidadania; 2º o desafio do estabelecimento de ações que dialoguem com a diversidade cultural existente, sem uniformizá-la, estando atento a todas as demandas distintas e/ou conflitantes e em 3º lugar a visão muito abraçada pelo governo brasileiro, especialmente entre 2003 e 2010, de que a cultura deve ser tratada como variável de extrema relevância para se pensar projetos de desenvolvimentos, especificamente os voltados para uma chave de atuação mais local e fugindo de modelos universalizantes.⁸

A escolha de atuação de determinado gestor público dentro de um plano global de governo deve ser percebida como uma atitude carregada de significados que transpassam as necessidades da própria área. Afinal, como defende Eduardo Nivón Bolán (2006), é preciso perceber o que pode ser objeto de atuação política dentro da grande teia de significados da cultura. Definir, portanto, um conceito específico de políticas públicas de cultura pode ser uma tarefa árdua.

Assim, neste ambiente, onde governo e movimentos sociais podem atuar de forma cooperativa, é interessante fazer uma breve diferenciação para demarcar atividades em que há atividade governamental envolvida e outras em que esta relação não existe. Alexandre Barbalho fez um esforço neste sentido:

Assim, política cultural (*cultural policy*) diz respeito ao universo das políticas públicas voltadas para a cultura implementadas por um Governo. (...) Já as políticas de cultura (*cultural politics*) se referem às disputas de poder em torno dos valores culturais ou simbólicos que acontecem entre os

profundidade.” (ALBUQUERQUE JÚNIOR: 2007. P. 62) É neste caminho que a análise feita busca se construir, percebendo as teias de relacionamento que fundamentam a ação política aqui analisada. Refletir sobre os resultados obtidos pelos beneficiários das ações não pode ser algo deslocado de sentido

⁷ Tendo como perspectiva a política cultural como ação política acompanha-se a ideia construída por Eduardo Nivón Bolán no texto: “Una acción es política cuando involucra la participación de diversos agentes sociales en la atención de asuntos que comportan objetivos públicos. (BOLÁN: 2006. P. 19)

⁸ Vale lembrar que a adoção destas ideias pelo governo brasileiro no contexto mais atual não é uma ação vazia. Cada um destas concepções é também carregada de interesses políticos específicos e compõem um discurso de formação de uma forma determinada de atuação do Estado. Maiores detalhes da apropriação destes conceitos na agenda governamental brasileira serão feitos mais a frente neste trabalho.

mais diversos estratos e classes que constituem a sociedade. (BARBALHO: 2009. P. 2)

A visão de Barbalho é interessante para marcar os campos distintos onde há presença direta do estado e atividades de luta simbólica historicamente travadas nas sociedades. No entanto, como escolha de abordagem, acredita-se que a melhor diferenciação está no uso dos conceitos de política cultural e política pública de cultura. O esforço passa ser o entendimento específico das particularidades deste segundo conceito.⁹

Em ambos os casos, há o confronto de questões e a problematização de papéis e atores envolvidos. Não falamos apenas de ações concretas, financiamentos de projetos entre outras modalidades. Ter em mente os significados, o caráter simbólico da postura adotada pelo Estado também é primordial. No entanto, o embate entre distintos interesses na construção e gestão de uma política pública de cultura reforça a necessidade do diálogo, do confronto de ideias e não a busca pela simplicidade do consenso.

Acima de tudo, uma política pública de cultura na contemporaneidade é mais do que uma escolha de investimento governamental. Ela deve ser percebida como resultado do debate de demandas, processo onde a sociedade civil tem centralidade evidente. Nas palavras de Albino Rubim:

O tema das políticas públicas de cultura, de imediato, aparece como intimamente associado ao debate acerca dos atores das políticas culturais. Não só dos atores, mas também dos procedimentos envolvidos na confecção de tais políticas públicas. Na perspectiva das políticas públicas, a governança da sociedade, na atualidade, transcende o estatal, impondo a negociação como procedimento usual entre os diferentes atores sociais. Somente políticas submetidas ao debate e crivo públicos podem ser consideradas substantivamente políticas públicas de cultura. Tal negociação, entretanto, é sempre bom lembrar, acontece entre atores que detêm poderes desiguais e encontram-se instalados de modo diferenciado no campo de forças que é a sociedade capitalista contemporânea. Assim, políticas públicas de cultura podem ser desenvolvidas por uma pluralidade de atores político-sociais, não somente o Estado, desde que tais políticas sejam submetidas obrigatoriamente a algum controle social, através de debates e crivos públicos. (RUBIM: 2007 . P. 11)

Diante disto, espaços de discussão e aproximação entre sociedade civil e estado são muito importantes e devem efetivamente ampliar e possibilitar que grupos da sociedade civil exerçam funções mais propositivas e menos reativas na formulação e execução de políticas

⁹ Apresenta-se esta ressalva como uma forma de definir uma diferença relevante no campo, ao consagrar objeto desta dissertação e das discussões aqui apresentadas às ações executadas no campo da cultura que tenham o Estado como agente financiador e indutor, ações que sejam encaradas como políticas públicas especificamente. Voltaremos a esta noção algumas vezes ao longo do trabalho.

públicas de cultura. Entende-se, com isso, que o campo das políticas públicas de cultura é um celeiro importante para tensionar esta percepção democrática e analisar a posição governamental dos partidos. Afinal, encara-se a cultura, como reforça a visão de Tereza Ventura, como um mecanismo de empoderamento e participação social.

A relação entre cultura e representação política tem sido objeto de redefinição e debate nas políticas públicas contemporâneas. Governos, movimentos sociais, organizações não-governamentais, nacionais e internacionais, setor privado e agências multilaterais de desenvolvimento estão em coalizão no sentido de implementar políticas de empoderamento comunitário. Todos esses atores, de acordo com sua lógica específica de atuação, estão envolvidos na legitimação de concepções alternativas de reconhecimento cultural das minorias. (VENTURA, 2005, p. 1)

A necessidade de que a gestão cultural estimule e incorpore uma participação multifacetada composta por poderes públicos, instituições diversas e sociedade civil como um todo é defendida também por Rodrigues (2009). O que demonstra uma tendência cada vez mais pulsante na sociedade de estabelecer relações mais horizontalizadas entre os poderes e diminuir os vícios e personalismos existentes em gestões marcadas pela entrega de recursos e menos pelo partilhamento de decisões.

Pelo menos em discurso, a lógica governamental iniciada em 2003 optou pelo estabelecimento de ações e ferramentas que possibilitassem uma maior participação dos sujeitos na gestão e no direcionamento das atividades executadas pelo Ministério da Cultura. A reativação do Conselho Nacional de Política Cultural, entende-se, foi um marco simbólico deste processo¹⁰. As palavras do então ministro Gilberto Gil enfatizavam a importância creditada ao CNPC:

A instalação do Conselho Nacional de Política Cultural expressa, a partir de hoje, a concretização de um entendimento assumido pelo Ministério da Cultura, de que é impossível formular, executar, acompanhar e avaliar políticas públicas sem que os diferentes agentes, setores e regiões estejam reunidos para apresentar e representar seus pontos de vistas. O conselho está sendo instalado num contexto muito importante – impregnado de desafios e agenda estratégica. (GIL: 2007.P.1)

¹⁰ Recorrendo a reflexões anteriores sobre os objetivos de reativação do Conselho Nacional de Políticas Culturais podemos salientar: “O Conselho ressurgiu com a missão de ser o ponto de oxigenação da máquina, por meio desta aproximação com a sociedade civil. Um espaço de participação continuada que tem seu ápice na própria Conferência Nacional de Cultura. Pelo menos idealmente, conferir a ele o papel de fiscalizador de recursos e das metas delineadas pelo PNC é uma ferramenta para a sociedade civil exercer um poder importante de controle social das atividades desenvolvidas pelo órgão gestor de política.” (LIMA: 2013. P. 7)

A questão é conseguirmos avaliar se a “agenda estratégica” ambicionada pelo MinC efetivamente pode ser percebida na prática. Logicamente, uma análise como esta ainda necessita de maior fôlego e observações dos direcionamentos tomados pelo CNPC. Por hora, colocamo-nos a avaliar em que medida a estrutura do atual Conselho reflete ou não esta maior abertura a participação social e em que medida podemos traçar diferenças em relação ao seu período anterior de atuação.

Diferenças de atuação no Conselho Nacional de Política Cultural

O marco de recriação do CNPC traz características interessantes, afinal, pouco se discute e reflete sobre a experiência anterior do órgão e as possíveis diferenças existentes entre as duas tipologias de atuação. Ainda assim sua reativação foi elogiada e percebida como um símbolo importante de um maior espaço para a participação social nas decisões governamentais. Nas palavras de Albino Rubim:

O Conselho vem se tornando, desde a data de sua instalação, em dezembro de 2007, uma referência para a participação política no campo cultural, institucionalizando o canal de interação entre Estado e sociedade civil sob patamares democráticos. (RUBIM: 2010. P. 6)

De fato, se compararmos os regimentos do Conselho em ambas as fases de atuação, já no início dos textos percebemos a diferença de foco nem cada período. Em 1990, sob a égide neoliberal, o primeiro artigo do documento, aprovado em 1990, ilustrava que o foco principal do Conselho estava no assessoramento ao Ministro, não fazia parte da “gramática política” da época a percepção de diálogos mais ampliados com setores da sociedade civil, como ressalta um trecho do documento:

Artigo 1º (1990): O Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC, órgão colegiado integrante da estrutura básica do Ministério da Cultura, nos termos da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992 e do Decreto nº 823, de 21 de maio de 1993, tem por finalidade assessorar o Ministro de Estado da Cultura na formulação e definição de diretrizes e estratégias para a ação governamental na área cultural.

A lógica de atuação do Conselho na época, apesar de toda a discussão sobre a Constituição de 88 e o fomento a participação popular, ainda adotou um modelo muito presente na ditadura militar: a constituição de um conselho de notáveis. Percebe-se, com isso, que o diálogo e a incorporação da sociedade civil ao cotidiano de gestão era “limitado” pela

estrutura de formação do próprio órgão. A noção de participação social não era efetivamente uma temática inerente ao primeiro governo eleito democraticamente. Conforme, o artigo 3º do mesmo regimento aprovado em 1990:

Artigo 3º (1990) “ O Conselho Nacional de Política Cultural será composto de 30 membros, nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado, escolhidos dentre personalidades eminentes da cultura brasileira, representativos das áreas de atuação do MinC, de reconhecida idoneidade, com mandato de três anos, permitindo uma recondução.

Na prática, observamos que os conselheiros era indicados pelo próprio Ministro da Cultura e nomeados pelo presidente. Sendo o diretor da pasta responsável pela escolha de nomes é mais difícil acreditar que poderia haver espaço para críticas mais duras aos direcionamentos tomados pelo órgão gestor de cultura na época, a Secretaria vinculada a presidência da república.¹¹

Diferentemente desta abordagem, o Conselho Nacional de Política Cultural em sua retomada, em 2005, foi tido como um espaço de mediação e de articulação do debate entre governo e sociedade. Foi uma espécie de símbolo de uma gestão que buscava o diálogo efetivo com a sociedade civil como uma de suas marcas principais.

Artigo 1º (2010): Art. 1º O Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC, órgão colegiado integrante da estrutura básica do Ministério da Cultura, tem por finalidade propor a formulação de políticas públicas, com vistas a promover a articulação e o debate dos diferentes níveis de governo e a sociedade civil organizada, para o desenvolvimento e o fomento das atividades culturais no território nacional, nos termos do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973, de 7 outubro de 2009.

O Conselho Nacional de Política Cultura ressurgiu como o ambiente de debate continuado e com papel central dentro da estrutura proposta pelo Sistema Nacional de Cultura. Mais do que um conselho de notáveis, a proposta era possibilitar um espaço de

¹¹ Recorrendo novamente a reflexões anteriores, podemos fazer um breve relato do contexto de atuação do CNPC quando foi criado: O Conselho Nacional de Políticas Culturais foi criado efetivamente pela Lei 8.028 de 1990, durante a gestão do presidente Fernando Collor de Mello.¹¹ No entanto, este período não foi exatamente um momento de valorização de ações no campo da cultura. Pelo contrário, tivemos a extinção do próprio Ministério, que fora rebaixado a categoria de Secretaria e vinculado diretamente à Presidência da República. Sob uma nova perspectiva de gerenciamento governamental baseada no enxugamento da máquina estatal e no agravamento da conjuntura econômica nacional e internacionalmente, o governo realizou um desmonte considerável para o campo da cultura, extinguindo não somente o MinC, recém criado naquele momento, mas diversas instituições existentes no períodos, como por exemplo, a Embrafilme. (LIMA: 2013. P. 3)

apropriação de manifestação de grupos que “nunca na história deste país”, para usarmos um bordão recorrente do presidente à época, tiveram esta interação com a gestão pública.

Com isso, a ênfase na participação social deveria ser percebida também na estrutura de composição do “novo” Conselho Nacional de Política Cultural, era uma forma de reconhecer e aproximar atores sociais e fazer deles também parte da lógica governamental. Esta diferença fica ainda mais explícita quando compara-se a composição de cada um dos Conselhos, a nova abordagem contou com maioria dos membros oriundos de indicações da sociedade civil. Os chamados colegiados setoriais, além de dar força e visibilidade a distintas linguagens artísticas, também possibilitaram a eleição de representantes a comporem o CNPC, segundo o detalhamento do artigo 5º :

artigo 5º (incisos) I – Dezenove representantes do Poder Público Federal; II – Quatro representantes do Poder Público dos Estados e Distrito Federal, sendo três indicados pelo Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Cultura e um pelo Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Cultura; III – quatro representantes do Poder Público municipal, indicados, entre os dirigentes da área da cultura, respectivamente, pela Associação Brasileira de Municípios, Confederação Nacional de Municípios, Frente Nacional dos Prefeitos e Fórum dos Secretários das capitais; IV – um representante do Fórum Nacional do Sistema S; V – um representante das entidades ou das organizações não governamentais que desenvolvem projetos de inclusão social por intermédio da cultura, nos termos do Decreto nº 5.520, de 2005; VI – treze representantes das áreas técnico-artísticas, indicados pelos membros da sociedade civil nos colegiados setoriais ou afins ou, na ausência destes, por escolha do Ministro de Estado da Cultura, nos termos do Decreto nº 5.520 de 2005, nas seguintes áreas: a) artes visuais, b) música popular, c) música erudita; d) teatro, e) dança, f) circo, g) audiovisual, h) literatura, livro e leitura, i) arte digital, j) arquitetura e urbanismo, k) design, l) artesanato e m) moda; VII – sete representantes da área de patrimônio cultural, indicados pelos membros da sociedade civil, nos colegiados setoriais ou afins ou, na ausência destes, por escolha do Ministro de Estado da Cultura, nos termos do Decreto nº 5.520 de 2005, sendo: a) culturas afro-brasileiras, b) culturas de povos indígenas, c) culturas populares, d) arquivos, e) museus, f) patrimônio material, g) patrimônio imaterial; VIII – três personalidades com comprovado notório saber na área cultural, de livre escolha do Ministro de Estado de Cultura; IX – um representante de entidades de pesquisa na área da cultura, a ser definido em sistema de rodízio ou sorteio, pelas associações nacionais de antropologia, ciências sociais, comunicação, filosofia, literatura comparada e história; X – um representante do Grupo de Institutos, Fundações e Empresas – GIFE; XI – um representante da Associação de Entidades Culturais Não-Lucrativas – ANEC; XII – um representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES; XIII – um representante do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – IHGB; XIV – um representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

O mais interessante neste novo formato é que o Conselho não é paritário, a sociedade civil possui um maior número de integrantes do que os representantes governamentais. Dos 57 membros com direito a voto, 30 são oriundos da sociedade civil, sendo 2/3 eleitos a ocuparem os assentos de forma democrática e não por indicação, como de costume. Nas palavras de Albino Rubim:

O funcionamento do CNPC também é uma dinâmica inédita e relevante na vida política da cultura brasileira. (...)o CNPC incorpora de forma efetiva e pela primeira vez na história deste país, a sociedade civil. Em seu plenário a Sociedade tem maior presença se comparada ao Estado. Representantes do governo federal, dos estados e dos municípios dividem assentos com representantes dos colegiados setoriais do Circo, Dança, Música, Teatro, Artes Visuais, Livro e Literatura, Cultura Popular, Cultura Indígena, Moda e tantos outros segmentos, entidades e atores políticos que compõem a diversidade do campo cultural brasileiro. (RUBIM: 2010. P. 8)

A maior abertura à sociedade civil pode ser vista como um indício de vinculações ao conceito de que política pública de cultura deve ter como base a relação entre estado e sociedade civil. Desta forma, mais do que objetivar a participação de grupos na execução das ações, é mais do que necessários incorporá-los também em instâncias decisórias e em processos de construção de políticas.

O grande desafio é vislumbrar se o CNPC efetivamente consegue operar como o previsto e exercer suas competências de forma plena e continuada. Afinal de contas, houve uma considerável ampliação do escopo de atuação desta nova versão do Conselho de compararmos com a experiência anterior.

Durante a atuação do órgão na década de 90, as competências do mesmo tinham pouca ou quase nenhuma atribuição voltada à proposição de políticas às discussões estratégicas e de planejamento. De acordo com os incisos presentes no artigo 1º do regimento da época:

Incisos do artigo 1º - Coordenar estudos para a formulação da política cultural do país pelo Ministro de Estado; - Colaborar com os Conselhos Estaduais e Municipais, com vista ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos programas culturais; - Emitir pareceres em assuntos que lhe forem atribuídos pelo Ministro de Estado; - Submeter à homologação do Ministro de Estado, para a devida aprovação, o seu regimento interno, bem como as alterações que entender necessário nele introduzir. - Decidir, em grau de recurso superior, questões relevantes a critério do Conselho relativas a projetos indeferidos no âmbito do Comitê Assessor do Fundo Nacional de Cultura – FNC e na Comissão Nacional de Incentivo Cultural – CNIC; - Decidir sobre ações culturais a seu critério consideradas relevantes e não previstas no art. 3º da lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

O CNPC de 2005 tem um escopo de atividades mais ampliados, inclusive porque dialoga com um aparato de planejamento e institucionalização que vinha sendo criado em toda a lógica do Sistema Nacional de Cultura. Não somente o diálogo com o Ministro da Cultura passa a ser uma função relevante no cenário político, discussões sobre o Plano Nacional de Cultura, a importância da Conferência Nacional de Cultura, o diálogo com outros conselhos, a incorporação de outras matrizes e linguagens artísticas etc. A presença destes itens no regimento e na atribuição de competências é um ponto favorável e de fortalecimento do próprio Conselho, podemos vislumbrar em trecho do artigo 4º que apresenta as competências do órgão em sua nova fase:

Incisos do artigo 4º:

I – estabelecer orientações e diretrizes, bem como propor moções pertinentes aos objetivos e atribuições do SFC; II – propor e aprovar, previamente ao encaminhamento à coordenação-geral do SFC as diretrizes gerais do Plano Nacional de Cultura; III – acompanhar e avaliar a execução do Plano Nacional de Cultura; IV – fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos provenientes do sistema federal de financiamento da cultura e propor medidas que concorram para o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, estabelecendo inclusive as diretrizes gerais para a aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Cultura, no que concerne à sua distribuição regional e ao peso relativo dos setores e modalidade do fazer; V – apoiar os acordos e pactos entre os entes federados, com o objetivo de estabelecer a efetiva cooperação federativa necessária à construção do SFC; VI – estabelecer cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial; VII – incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área da cultura; VIII – delegar às diferentes instâncias componentes do CNPC a deliberação e o acompanhamento de matérias; IX – aprovar o regimento interno da Conferência Nacional de Cultura; X – manifestar-se sobre a formalização e execução do objeto de termos de parceria formalizados pelo Ministério da Cultura e entidades vinculadas nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; e XI – estabelecer o regimento interno do CNPC, a ser aprovado pelo Ministro de Estado da Cultura.

De uma forma geral, a análise do regimento interno de ambas as fases do CNPC permite-nos estabelecer diferenças importantes em relação ao escopo de atuação do órgão e a forma de diálogo e representação da sociedade civil. Logicamente, não se busca o estabelecimento de juízos de valor, a comparação entre as duas fases permite-nos compreender ainda mais a influência da conjuntura política e o diálogo com outras temáticas. Entende-se que os próximos passos de pesquisa sobre o CNPC e o SNC apontam a

necessidade de avaliação e leituras sobre a os resultados deste arcabouço criado, é preciso refletir se o CNPC consegue se firmar como este espaço de participação e diálogo com a sociedade civil e se consegue efetivamente influenciar na gestão de políticas públicas de cultura.

REFERÊNCIAS:

BOLÁN, Eduardo Nivón. **La política cultural. Temas, problemas y oportunidades.** Cidade do México: Conselho Nacional para a Cultura e as Artes, 2006.

BOTELHO, Isaura. Dimensões da Cultura e Políticas Públicas. In: **São Paulo em Perspectiva - Cultura, Vida e Política.** - Revista da Fundação SEADE - Vol.15 - nº 2 - Abril-junho 2001.

CALABRE, Lia. **Políticas culturais no Brasil - dos anos 1930 até o século XXI.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009

CARVALHO, Cristina Amélia Pereira de. O estado e a participação conquistada no campo das políticas públicas para a cultura no Brasil. In. CALABRE, Lia. **Políticas Culturais: reflexões e ações.** São Paulo: Itáu Cultural; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2009.

GIL, Gilberto. **Discurso do ministro Gilberto Gil na solenidade de transmissão do cargo.** Brasília: Ministério da Cultura, 2003. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/site/2003/01/02/discurso-do-ministro-gilberto-gil-na-solenidade-de-transmissao-do-cargo/>>.

MATA-MACHADO, Bernardo Novais. **A instituição Conselho e a Democracia: na história do Brasil e no Conselho Nacional de Política Cultural.** Brasília, 2013. Disponível em: http://www.escoladegoverno.pr.gov.br/arquivos/File/2013/V_CONSAD/VI_CONSAD/068.pdf

PT; COLIGAÇÃO LULA PRESIDENTE. **A Imaginação a Serviço do Brasil: programa de políticas públicas de cultura.** São Paulo, 2002. Texto original disponível em: <www.pt.org.br/Cultura/programacultura2002.pdf>.

RODRIGUES, Luiz Augusto F. Gestão cultural e seus eixos temáticos. IN: CURVELLO, Maria Amélia [et al.] (org.). **Políticas públicas de cultura do Estado do Rio de Janeiro: 2007-2008.** Rio de Janeiro: Uerj/Decult, 2009. pp. 76-93.

RUBIM, Antonio albino Canelas. **Políticas Culturais entre o possível e o impossível.** n: NUSSBAUMER, Gisele Marchiori. Teorias e Políticas da Cultura: visões multidisciplinares. Fortaleza: EdUFBA, 2007.

RUBIM, Antonio albino Canelas; FERNANDES, Taiane; RUBIM, Iuri. **Políticas culturais, democracia e conselhos de cultura.** Salvador: edufba, 2010.

VENTURA, Tereza. Notas sobre políticas Cultural Contemporânea. Revista Rio de Janeiro, n. 15, jan.-abr. 2005.